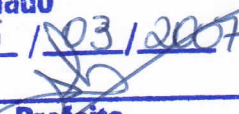




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE
C.N.PJ 24.301.475/0001-86
AVENIDA 03 DE MAIO , Nº 276- CENTRO.SANTA CRUZ
Fone: (087) 3874-8156 - C.E.P: 56.215-000 SANTA CRUZ /PE**
pmscpe@hotmail.com

Lei nº 240 /2007

P. M. S. C - PE
Lei nº <u>12401</u>
Sancionado
Em <u>26</u> / <u>03</u> / <u>2007</u>
 Prefeito

EMENTA: Altera a redação do Artigo 6º da Lei nº 226/2005, de 04 de dezembro de 2005 e da outras providencias.

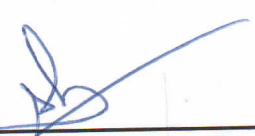
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipa de Santa Cruz Aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 226/2005, de 04 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - As despesa com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Municipio, correrão por conta da dotação orçamentaria existente no Orçamento Gera do Municipio para o exercicio de 2007, renovada, se necessário nos exercicios subsequentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/PE em 26 de março de 2007.


Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal